



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

DECRETO Nº 083,

DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL POR REDUÇÃO DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”**

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 597 de 14 de novembro de 2012:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais) para dar cobertura a seguinte verba orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SEC DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Atividade 2501 – ASSISTÊNCIA BÁSICA A POPULAÇÃO.

3.3.3.9.0.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serv. De Dist. Gratuita (5016) R\$ 2.300,00

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 04 – SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Atividade 2443 – MANUT DE PRÁTICAS ESPORTIVAS À COMUNIDADE.

3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (4960) R\$ 2.300,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2013.

**LOURENÇO DELAI
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se, e publique-se

Áureo Antônio Salvi
Sec. Municipal de Administração e Fazenda